



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## LICITAÇÃO Nº. 068/2015/SSP – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201500002000362.

DATA DA REALIZAÇÃO: **14 de julho de 2015, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias/ Tesouro.

### 1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro, usando a competência delegada na Portaria nº. 1106/2014 - Gab. Sec. de 04/07/2014 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201500002000362, objetivando a **contratação de empresa especializada para realização de evento solene para a PMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para realização de evento solene para a PMGO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital)**.

### 3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão Eletrônico nº **068/2015** será realizado em sessão pública, através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **14 de julho de 2015** a partir das **09 horas**, sendo que o período entre as **09h e as 10h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de 10 (dez) minutos a partir das **10h** e a segunda iniciará às **10h:10min** e terá fechamento aleatório de 0 a 30 minutos.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos em que a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para fins de emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de posterior desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.**

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br).

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos.**

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após comunicação expressa no CHAT do pregão.

**8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:**

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 – O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Gerência de Licitações da SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.**

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

**9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.**

**9.8.1 – Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina estabelecida, se for o caso.**

9.9 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



9.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificados de Registro Cadastral - CRC, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, **os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS) e 10.6**, que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR, estarão dispensados de apresentação.

### 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

#### 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

#### 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

##### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

\_\_\_\_\_  
Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.6 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE SERÁ ANALISADA E APROVADA EXCLUSIVAMENTE PELA ÁREA REQUISITANTE).**

10.6.1 – **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.6.2 – A empresa proponente deverá estar devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da Unidade Federativa de seu domicílio.

10.6.3 – Declaração expedida pela empresa licitante de que sendo vencedora, será responsável pela emissão das ART(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-GO), assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(s) técnico(s). Nesta Declaração a licitante deverá indicar o nome do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

10.6.4 – Apresentar Atestado ou Certidão de Visita Técnica expedida pela Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, por escrito, devidamente assinado e carimbado, na qual comprove que a Empresa Licitante compareceu aos 02 (dois) locais onde as estruturas serão montadas com o intuito de reconhecimento dos locais, medições, condições para execução e infra-estrutura existente para a perfeita realização dos eventos. As empresas concorrentes deverão agendar tal visita com antecedência, com vistas à emissão da Certidão/Atestado de Visita Técnica, na **Assessoria de Comunicação Social da PMGO pelos seguintes Telefones: (62) 3201-1453 / 3201-1469 / 3201-1461**, em horário comercial, sendo a data/ horário limite para a realização da Visita Técnica o início do registro das propostas no portal de compras da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**10.7 – DAS PRERROGATIVAS**

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:**

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II - **Declaração de que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/EPP**, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06. Elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da proponente.

\_\_\_\_\_  
Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail [cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Gerência de Licitações”** no seguinte endereço: **Gerência de Licitações da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**, sito a Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## “PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico nº. 068/2015 – SSP

Processo nº. 201500002000362.

10.9.1 - Os **prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação** da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

**10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentação citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações.**

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, após comunicado no *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.**

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

**13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.**

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

## **14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16- DOS PRAZOS**

**16.1 – Após o recebimento da Nota de Empenho os objetos deverão ser entregues e prontos para o uso até as datas dos eventos definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

16.2 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSP.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



16.2.1 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP e **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.3 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Sexta Seção do Estado-Maior Geral – PM/6**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

**16.4 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.**

16.5 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

**17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	122	Administração Geral.
Programa	4001	Programa Apoio Administrativo.
Ação	4001	Apoio Administrativo.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES

### 18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### 18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionar o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSP.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

## **19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.**

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.**

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Ricardo Alves Mendes – Tenente Coronel PM, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, pelo telefone (62) 3201-1453, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

22.1 – Anexo I – Termo de Referência.

22.2 – Anexo II – Certidão de Visita Técnica.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-Go, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

---

**Eduardo Tolentino Caldeira**  
**Pregoeiro da SSP**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Pregão Eletrônico nº 068/2015 – SSP  
Processo n.º 201500002000362.

**Elaborado pelo requisitante**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, montagem e manutenção de estruturas necessárias para a realização dos eventos comemorativos dos 157 (cento e cinquenta e sete) anos da Polícia Militar do Estado de Goiás.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição pretendida tem por finalidade suprir as necessidades da Corporação nas comemorações do 157º aniversário da Polícia Militar do Estado de Goiás.

**3. PLANILHA DE QUANTITATIVO**

3.1 Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN:

**3.1.1 Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.**

LOTE ÚNICO					
EVENTO DE SOLENIDADE DA POLÍCIA MILITAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Solenidade Militar	UNID.	01	R\$ 105.333,33	R\$ 105.333,33
02	Apresentação da banda sinfônica	UNID.	01	R\$ 86.333,33	R\$ 86.333,33
<b>Valor total estimado para o Lote Único é de R\$ 191.666,66</b> <b>(Cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).</b>					

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.1 DO PRIMEIRO EVENTO**

**Evento: Solenidade Militar (Desfile)**

**Data: 28/07/2015 (Terça-Feira)**

**Local: Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) – R. 252, nº 21, St. Universitário, Goiânia-Go.**

4.1.1 Montagem de Arquibancadas: Montagem de 04 (quatro) módulos de arquibancada coberta, com estrutura em grad de alumínio com capacidade para 2.000 (duas mil) pessoas, sendo 04 (quatro) módulos de 50 (cinquenta) metros com 12 (doze) degraus.

4.1.2 Montagem da Extensão do Palco Fixo: 02 (duas) extensão do palco fixo com fachada de box de alumínio e avançado, medindo 20x10m com carpete com cobertura cristal.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

4.1.3 Montagem de Camarote: Montagem de 02 (dois) palcos duas águas, medindo 20x11m, com piso em três níveis, carpetado e com 500 (quinhentas) cadeiras de madeira. Camarote onde estará o Governador do Estado de Goiás e outras autoridades.

4.1.4 Montagem de Tendas: montagem de 02 (duas) tendas 12x12m cobertura transparente (cristal), com piso em tablado carpetado e 400 (quatrocentas) cadeiras de plástico, cada tenda. As Será utilizado por autoridades agraciadas com medalhas.

4.1.5 Instalação de Geradores: 02(dois) no pátio de 280KVA, em funcionamento.

4.1.6 Sonorização Profissional: Sistema de sonorização do palco e pátio para atender a Banda de Música da PMGO, com microfones especiais, por se tratar de evento ao ar livre. Microfones sem fio com pedestais.

Caixas de som EAW KF 850;  
20 (vinte) caixas de som EAW SB 1000;  
Amplificador Crest Áudio;  
02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais digitais;  
07 (sete) equalizadores;  
04 (quatro) efeitos SPX 900;  
08 (oito) canais de Noise Gate;  
08 (oito) canais de Compressor;  
12 (doze) monitores SM 400;  
Kit de microfones específicos para bateria;  
Microfones Phantom Power;  
04 (quatro) microfones para back vocal;  
04 (quatro) microfones sem fio UHF;  
04 (quatro) Direct Box;  
04 (quatro) amplificadores (cubos) para instrumentos;  
10 (dez) pontos de porta Pro;  
Pedestais para os Microfones;  
08 (oito) Microfones para Bateria (específico)  
20 (vinte) Microfones Phantom para Banda de Música,  
04 (quatro) microfones sem fio UHF;  
04 (quatro) microfones para Back Vocal;  
04 (quatro) cubos para base;  
10 (dez) pontos "Porta Pro".  
ECAD - (Seguros e outros): cobertura total do evento.

4.1.7 Iluminação Profissional do Palco e Cênica: Luz branca no palco da Banda de Música, para leitura de partituras, iluminação do pátio da Academia, camarote, arquibancadas, iluminar o edifício principal da Academia, o trajeto do desfile e as áreas de serviço, com cores a definir.

4.1.8 Instalação de Banheiros Químicos: instalação de 20 (vinte) banheiros químicos no pátio, com 04 (quatro) funcionários para manutenção.

4.1.9 Telão e Filmagem da Solenidade Militar (Desfile): 02 (dois) projetores de alta definição de imagens, 02 (duas) telas profissionais, 01 (um) estúdio completo, filmagem com 02 (duas) câmeras para transmissão simultânea (com edição) e 03 (três) telões de LED 4x2.

## **4.2 DO SEGUNDO EVENTO**

**Evento: Apresentação da Banda Sinfônica**

**Data: 01/08/2015 (Sábado)**

**Local: Parque Vaca Brava, Goiânia-Go.**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

4.2.1 Montagem de Palco: Instalação de palco 20x11 02 águas em (05) cinco níveis forrados;

4.2.2 Forração do Palco: Forração do palco com painel no fundo;

4.2.3 Sonorização: Sistema de Sonorização para atender a Banda de Música e cobertura total do evento. A PA, LCR ou Stéreo compatível com o local do evento, RMS 110 D BA 122DBA de SPL na F.O.H. Sistema de Front Fill, o sistema deverá ter resposta o mais linear possível de 35 HZ á 18 KHZ. O sistema deverá ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda a área a ser sonorizada, deve-se inclusive observar a colocação de torres de delay para melhor cobertura do público. É imprescindível a utilização de sistema FLY (preferencialmente Line Array) em ambientes reverberantes. O F.O.H. (Front of house) deverá estar centralizado em relação ao palco a uma distância equivalente ao dobro da boca de cena do palco, ou seja, se o palco tiver 15 mts de boca de cena ela deverá estar a 30 mts.

4.2.4 Console e Periféricos de P.A.:

01 Console mixer de 32x08x03 e 8VCA (PM1D, PM5D, M7 CL, MACKIE, TT24T, MIDAS XL4);

01 Equalizador stereo de 31 bandas (BSS FCS966, KLARK DN360, TC1128);

01 Divisor ou processador stereo ou de acordo com o sistema utilizado (BSS, XTA, MEYER, EAW APOGEE)

08 Canais de compressores (Drawmer DL 251-DL241 DBX 166XL);

11 Canais de Noise Gate ( Drawmer DS201-DS404);

02 Canais de equalizador gráfico (DBX, BSS, KLARK);

04 Processadores de efeito (480 L-PCM91, LXP15, SPX990-SPX1000)

4.2.5 Console e Periféricos Monitor:

01 Console mixer 32x10x02 (PM1D, PM5D, M7CL);

05 Canais de compressores;

05 Canais de compressores ( DL251-DL241 DBX 166XL);

06 Canais de anais de noise gate ( DS201-DS404);

01 Processador de efeito ( SPX 900-SPX990);

01 Divisor ou processador stereo p/ side fill de acordo com o sistema utilizado (BSS, XTA, MEYER,EAW...);

01 Side Fill Stereo ativo, compatível ao palco;

01 Sistema de comunicação da F.O.H. com monitor;

01 Sistema de DE CUE MIX;

06 Monitores ativo/passivo (CLAIR, MEYER, EAW, APOGEE...) BACKLINE;

01 Bateria completa (DW, GRETSH);

02 JCM 900 Cabeçote e caixa, 01-sistema para contra-baixo 1x18" + 4x10"(TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR). AC P/ Show;

01 Transformador de no mínimo 112 KVA exclusivo para som;

08 Pontos de AC 120V 60 HZ estabilizadores no palco;

01 Ponto de AC 220V 60HZ para o sistema do contrabaixo;

Sistema de aterramento no palco e na F.O.H;

Obs: Favor deixar as consoles e equalizadores flat. Console de monitor com todos auxiliares em pré-fader e L,R pós-fader.

4.2.6 300 (trezentos) Metros de Grade de Alumínio:

02 Gerador 260 KVA, Iluminação cênica para apresentação da Banda Sinfônica com cobertura total do evento. (Conforme Ryader da banda da PMGO) ECAD (seguros e outros);

03 Máquinas de fumaça e ventiladores, montagem de dois camarotes com piso em 03 níveis carpetados 10x10 mts cada,;

Montagem de camarim que atenda a 70 (setenta) pessoas com sofás e cadeiras ao lado do palco;

20 "MOOVIES HEADS";

60 Canhões de iluminação;

05 "STROBOS"



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



Telão de LED 8X4 mts com filmagem por três câmeras e transmissão simultânea.

4.2.7 Camarotes para 200 (duzentas) pessoas: Montagem de 02 (duas) tendas 10x10m com cobertura, fundo e uma lateral em lona, com piso em 03 níveis, em tablado carpetado, com 200 (duzentas) cadeiras de madeira, escada de acesso e gradil.

### **4.3 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.3.1 A montagem das estruturas para os Evento da Solenidade Militar e Apresentação da Banda Sinfônica deverá ser realizada pela CONTRATADA em data a ser definida com a Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, a partir das 8h da manhã, devendo toda a estrutura, os equipamentos e os materiais estarem completamente entregues, montados e testados até às 18h do dia anterior ao da data agendada para a realização do respectivo evento.

4.3.2 A desmontagem das estruturas, a retirada dos materiais e equipamentos e a finalização dos serviços deverão iniciar no mesmo dia de realização do evento, ou seja, do horário de término do evento até às 18h do dia seguinte, por conta da CONTRATADA e sem quaisquer ônus adicionais para a PMGO.

4.3.3 Todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio público ou aos materiais alocados, oriundo de transporte, uso, quebra ou avaria de qualquer natureza ou motivo, será de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo o repasse do mesmo à PMGO, em razão de irregularidades na execução dos referidos serviços.

### **4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.4.1 **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

4.4.2 A empresa proponente deverá estar devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA) da Unidade Federativa de seu domicílio.

4.4.3 Declaração expedida pela empresa licitante de que sendo vencedora, será responsável pela emissão das ART(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA-GO), assinada conjuntamente pelo(s) seu responsável(s) técnico(s). Nesta Declaração a licitante deverá indicar o nome do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

4.4.4 Apresentar Atestado ou Certidão de Visita Técnica expedida pela Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, por escrito, devidamente assinado e carimbado, na qual comprove que a Empresa Licitante compareceu aos 02 (dois) locais onde as estruturas serão montadas com o intuito de reconhecimento dos locais, medições, condições para execução e infraestrutura existente para a perfeita realização dos eventos. As empresas concorrentes deverão agendar tal visita com antecedência, com vistas à emissão da Certidão/Atestado de Visita Técnica, na **Assessoria de Comunicação Social da PMGO pelos seguintes Telefones: (62) 3201-1453 / 3201-1469 / 3201-1461**, em horário comercial, sendo a data/ horário limite para a realização da Visita Técnica o início do registro das propostas no portal de compras da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 CONTRATANTE**

5.1.1 Receber o material/serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2 Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



5.1.3 Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.

5.1.4 Rejeitar os materiais/serviços que não atendam os requisitos constantes das especificações técnicas do Termo de Referência.

5.1.5 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.6 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades na execução do objeto.

5.1.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

5.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.9 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o devido Processo Administrativo, oportunidade em que será assegurado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

## **5.2 CONTRATADA**

5.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência nas datas apazadas para a realização dos 02 (dois) eventos especificadas no Item 4.1 e Item 4.2, ou na possível alteração de datas, conforme estipulação de novo calendário sugerido pela Assessoria de Comunicação Social da PMGO, condicionados ao recebimento da Nota de Empenho e observando-se que a empresa CONTRATADA deverá submeter a aprovação final da estrutura do evento, em tempo hábil (preferencialmente, uma semana antes), ao responsável da Comissão Organizadora da PMGO, para fins de aferição de sua conformidade.

5.2.2 Entregar os materiais e executar os serviços em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar se as condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Edital de Licitação e Anexos.

5.2.3 A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.4 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total ou parcial, não autorizadas pela CONTRATANTE.

5.2.5 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da Proposta Comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas na quantidade estipulada, bem como responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.2.6 Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.7 Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento e entrega do objeto, tais como: tributos, impostos, taxas,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

frete, transporte, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Polícia Militar do Estado de Goiás, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

5.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto neste Termo de Referência e ainda de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

5.2.9 A falta de qualquer dos materiais/itens cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.2.10 Efetuar a substituição do objeto desta licitação que estiver fora das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência ou em que se verificarem a presença de vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.2.11 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração e/ou terceiros decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento, implicando essa correção em manutenção corretiva dos equipamentos danificados, substituindo-se por outro idêntico ou superior, se o dano for insanável.

5.2.12 Atender prontamente quaisquer exigências do Representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

5.2.13 Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber.

5.2.14 Fornecer todos os materiais e ferramentas necessários a execução do serviço;

5.2.15 A CONTRATADA deverá manter durante a execução e no final do serviço, estrutura adequada de higiene e limpeza às necessidades de segurança do trabalho, arcando com as despesas para tanto necessárias, devendo ainda observar as normas de segurança de trabalho vigentes referentes aos serviços contratados, orientando seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nos locais de realização dos eventos, bem como deverá fornecer os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das respectivas atividades, tais como: capacetes, cintos de segurança, botas, luvas, óculos de proteção, etc, caso necessário e a legislação vigente exigir.

5.2.16 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços.

5.2.17 A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5.2.18 A CONTRATADA deverá entregar à Comissão Organizadora dos Eventos do Aniversário da PMGO, relação nominal e cópias legíveis dos documentos de identidade e CPF com as respectivas funções e atribuições dos profissionais devidamente envolvidos na realização da prestação dos serviços.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



5.2.19 Durante a realização dos eventos, a CONTRATADA deverá manter pessoal qualificado pronto para sanar qualquer pane nos equipamentos, devendo inclusive substituir em tempo hábil qualquer que seja o equipamento que venha a apresentar pane, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.2.20 Durante a realização dos eventos todos os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizado e identificado, sendo que a CONTRATADA deverá manter equipe qualificada e em quantidade suficiente para a perfeita realização dos serviços nos eventos aprazados.

5.2.21 A CONTRATANTE, em hipótese alguma se responsabilizará por danos, perdas ou extravios de qualquer material ou equipamento da empresa CONTRATADA, nem mesmo qualquer dano causado no espaço da realização do evento originado pela CONTRATADA, sendo desta a total responsabilidade.

5.2.22 O controle e coordenação do pessoal que estará realizando a prestação de serviços são de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA.

5.2.23 Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte necessário ao deslocamento de pessoas e de materiais, seja ele próprio ou locado, bem como por qualquer custo relativo à alimentação do pessoal disponibilizado para a prestação dos serviços.

5.2.24 Informar toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação dos serviços e no cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Referência, sempre que solicitada, para que sejam tomadas as providências necessárias.

5.2.25 Garantir que toda a estrutura contratada para os eventos estejam efetivamente disponíveis até os horários previstos da realização dos eventos, devendo ainda, durante todo o período de realização das cerimônias, disponibilizar profissionais técnicos de plantão para manter as condições de bom funcionamento dos materiais e equipamentos a serem utilizados.

5.2.26 Obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e dos equipamentos.

## 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção de estruturas para realização dos eventos alusivos ao 157º Aniversário da PMGO se dará nas datas dos eventos, ou na possível alteração de datas, conforme estipulação de novo calendário sugerido pela Assessoria de Comunicação Social da PMGO (PM/5) e observando-se que a empresa **CONTRATADA** deverá submeter à aprovação final da estrutura do evento, em tempo hábil (**preferencialmente, uma semana antes**), ao responsável da Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO, para fins de aferição de sua conformidade.

6.2 A realização dos serviços e instalação deverá ser procedida, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	GOIÂNIA		TOTAL
		Comando da Academia de Polícia Militar (R. 252, nº 21, St. Universitário)	Parque Vaca Brava (Av. T-10, St. Bueno)	
01	Solenidade Militar	01	-	01
02	Apresentação da Banda Sinfônica	-	01	01
<b>TOTAL DE ITENS</b>				<b>02</b>



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## 7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

**7.1 Após o recebimento da Nota de Empenho os objetos deverão ser entregues e prontos para uso até as datas dos eventos definidas neste Termo de Referência (subitens 4.1 e 4.2).**

7.2 A Unidade Administrativa indicada pela CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade será verificada todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

7.3 Os serviços e produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

8.2 Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

8.3 A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.4 Havendo erro por parte da CONTRATADA na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.5 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.

## 9. SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

9.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do Contrato;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não manter a proposta.

9.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa da CONTRATADA e serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

9.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

## **10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

10.1 Maiores informações sobre as especificações técnicas dos objetos/serviços licitados poderão ser obtidas com o Sr. Tenente Coronel PM Ricardo Alves Mendes, Chefe da Assessoria de Comunicação Social (PM/5), pelo telefone: (62) 3201-1453, em horário comercial.

Goiânia-Go, aos 26 dias do mês de junho de 2015.

**Ricardo Alves Mendes – Tenente Coronel PM**  
**Chefe da PM/5**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações



## **ANEXO II** **CERTIDÃO DE VISITA TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários de comprovação junto à Gerência de Licitações da SSP, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_ em \_\_/\_\_/\_\_, e CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ representando a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 068/2015-SSP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, montagem e manutenção de estruturas necessárias para a realização dos eventos comemorativos dos 157 (cento e cinquenta e sete) anos da Polícia Militar do Estado de Goiás, compareceu aos locais onde será executado o objeto da Licitação supracitada, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos, Proposta Comercial e a execução do objeto da Licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do Responsável Técnico**

**Assinatura de Membro da Comissão Organizadora dos Eventos da PMGO**